LEI Nº 2775, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 109.695,00 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais) para ampliação da Unidade de Saúde do São Bento, e dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.2.013 – Unidade de Saúde do São Bento
4.4.90.51.00.00.1500–Obras e Instalações.....R$ 109.695,00
TOTAL.....R$ 109.695,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será usado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 500, conta nº 6624007-8 da Caixa Econômica Federal.....R$ 109.695,00
TOTAL.....R$ 109.695,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Outubro de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal